
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 152

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, combinado com a art. 102 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

RESOLVE:

Art. 10 - Conceder a pedido, Licença Interesse Particular de 02 (dois) anos, sem remuneração conforme Lei Municipal nº 121/2000, Seção X Art. 105, computados a partir do dia 01/10/2025, ao servidor público municipal, Sr. JOÃO FELIPE DE LIMA COSTA, matrícula nº 6220.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:87D45EEB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2025. Edição 3656
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>